PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 38/2004
Súmula: Fixa o valor da UFI para o exercício de 2005.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinqüenta centavos), para o exercício de 2005, o valor da Unidade Fiscal de Ivaiporã – UFI, instituída originalmente pelo Art. 194 da Lei Municipal nº 493/83 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (13-12-2004).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara, nesta oportunidade, o incluso Projeto de Lei nº 38/2004, que trata da fixação do valor da UFI para o exercício vindouro de 2005. A UFI serve de base para o cálculo dos tributos municipais em geral e deve ser estabelecida a cada exercício.

O valor ora fixado, de R$ 28,50, representa um acréscimo de 1.80% sobre aquele que vem sendo praticado neste exercício de 2004, ou seja, R$ 25,50.

Na oportunidade, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2706/04

Ivaiporã, 15 de 12 de 04

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 16 / 12 / 2004

Reunião Extraordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 16/12/2004
Ata(s) n. 2210

Reunião Extraordinária
2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 17/12/2004
Ata(s) n. 2212

Reunião Extraordinária
3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 20/12/2004

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 38/2004
Súmula: Fixa o valor da UFI para o exercício de 2005.

P A R E C E R :

As Comissões acima mencionadas, ao examinar em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Eder Lopes Bueno

Emir Matias

Mário Hort

Leonil Garcia

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 22/2004

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N VO C A :

Os nobres Edis, para três sessões extraordinárias, sendo no dia 16 de dezembro às 19:30 horas e nos dias 17 e 20 de dezembro às 9:00 horas, a fim de serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei n. 38/2004 – do Poder Executivo – Súmula: Fixa o valor da UFI para exercício de 2005;

2 - Projeto de Lei nº 39/2004 - do Poder Executivo - Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a promover rateio de valores não aplicados do FUNDEF.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

Antônio Vila Real
Presidente

Celestino Alves de Sousa Júnior
1º Secretário

Cientes:

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Eder Lopes Bueno

Luiz Carlos de Oliveira

Benedito Vieira da Silva

Mário Hort

Emir Matias

Leomil Garcia